



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 23/2021/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos (as) para **Complementação de Estudos**, para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre de 2022 nos cursos de graduação do *Campus Araguatins*.

1. DO OBJETO

1.1. Os procedimentos e critérios para a complementação de estudos seguirão este Edital

1.2. O IFTO *Campus Araguatins* permitirá, a título de complementação de estudos, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 9.394/1996 e Parecer CNE/CES 101/2007, matrícula em componentes curriculares isolados para o estudante especial e enriquecimento curricular, condicionado à disponibilidade de vagas.

1.3. Considera-se candidato (a) à estudante especial o (a) interessado (a) externo ao IFTO, que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente). O estudante especial não terá vínculo com o curso de graduação, será vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.4. Considera-se candidato (a) ao enriquecimento curricular, o estudante do *campus* do IFTO que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente), sem exigência de vínculo com o curso de graduação. É vinculado exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a um determinado curso.

1.5. Entende-se por enriquecimento curricular a opção do estudante complementar seus estudos se matriculado em disciplinas além das descritas no Projeto Pedagógico de Curso - PPC como obrigatórias, eletivas e optativas.

1.6. O IFTO *Campus Araguatins* estabelece que o (a) requerente, poderá cursar somente 1 (uma) disciplina por complementação de estudos em cada semestre letivo, conforme a Organização Didático-Pedagógica dos

Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.7. Havendo inscritos em número superior ao das vagas ofertadas, a prioridade será dada de acordo com o item 4.1 deste edital.

2. **DAS VAGAS**

2.1. 2.1. Serão distribuídas vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2022, conforme o quadro abaixo:

CURSO: Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica

TURNO: Matutino/ Vespertino

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Geral	01	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Desenho Técnico	01	01
Informática Básica	01	01
Política Ambiental e Sustentabilidade	01	01
Português Instrumental	01	01
Química I	01	01
Zoologia Geral	01	01
Biologia e Taxonomia de Fanerógamas	01	01
Bioquímica	01	01
Estatística Experimental	01	01
Física II	01	01
Genética Geral	01	01
Microbiologia Geral	01	01

Química e Fertilidade do Solo	01	01
Topografia	01	01
Agricultura I	01	01
Agroecologia	01	01
Entomologia II	01	01
Fitopatologia II	01	01
Forragicultura	01	01
Inglês Instrumental	01	01
Máquinas e Implementos Agrícolas	01	01
Nutrição Animal	01	01
Agricultura III	01	01
Construções, Edificações e Eletrificações Rurais	01	01
Olericultura II	01	01
Plantas Medicinais e Aromáticas	01	01
Política Agrícola e Agronegócios	01	01
Produção de Ruminantes	01	01
Silvicultura	01	01
Administração e Planejamento Rural	01	01
Avaliação de Impacto Ambiental	01	01

Fruticultura II	01	01
Irrigação II	01	01
Metodologia da Pesquisa e Elaboração de TCC	01	01
Tecnologia de Pós-Colheita	01	01

CURSO: Licenciatura em Ciências Biológicas

TURNO: Noturno

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Biologia Geral	01	01
Cálculo Diferencial e Integral	01	01
Filosofia da Educação	01	01
Leitura e Produção Textual	01	01
Metodologia Científica	01	01
Química Geral	01	01
Sociologia da Educação	01	01
Biofísica	01	01
Biologia e Taxonomia de Criptógamas	01	01
Bioquímica	01	01
Embriologia Animal	01	01
Informática para a Educação	01	01
Invertebrados I	01	01

Psicologia da Educação	01	01
Anatomia e Morfologia Vegetal	01	01
Biologia Molecular e Noções de Biotecnologia	01	01
Didática	01	01
Educação para a Diversidade	01	01
Instrumentação para o Ensino de Ciências	01	01
Vertebrados I	01	01
Análise da Prática Pedagógica II	01	01
Ecologia II	01	01
Educação em Direitos Humanos	01	01
Imunologia	01	01
Microbiologia	01	01
Parasitologia	01	01

CURSO: Licenciatura em Computação

TURNO: Noturno

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	VAGAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL
Análise e Produção textual	01	01
Filosofia da Educação	01	01
Fundamentos de lógica e algoritmos	01	01
Inglês Instrumental	01	01

Introdução à Computação	01	01
Matemática Discreta	01	01
Metodologia Científica	01	01
Estrutura de Dados	01	01
Informática e Sociedade	01	01
Introdução à Banco de Dados	01	01
Probabilidade e Estatística	01	01
Psicologia da Educação	01	01
Redes de Computadores	01	01
Sistemas Operacionais	01	01
Álgebra Vetorial Linear	01	01
Análise de Sistemas	01	01
Práticas de Ensino I	01	01
Programação Web	01	01
Sistemas Distribuídos	01	01
Computação Gráfica	01	01
Educação para a Diversidade	01	01
Práticas de Ensino III	01	01
Processamento de Imagens	01	01

Tecnologias de Ensino à Distância	01	01
-----------------------------------	----	----

2.2. As vagas referentes ao enriquecimento curricular e estudante especial poderão ser remanejadas de acordo com o quantitativo do número de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos para as disciplinas de graduação do IFTO *Campus* Araguatins serão aceitos mediante o envio da documentação exigida no item 4.2 do edital para o e-mail: **protocolo.araguatins@ifto.edu.br**, no período de **08 a 09 de dezembro de 2021**. A documentação deverá ser escaneada e enviada em **formato PDF em um único arquivo**. Documentação enviado em vários arquivos e fora da ordem constante neste edital poderá não ser aceita.

3.2. Os pedidos de solicitação de Complementação de Estudos somente serão aceitos quando protocolados para apenas um componente curricular no processo em questão.

3.3. A análise será feita pelo coordenador do curso, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

3.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste processo seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

4.1. Dos critérios de desempate

4.1.1. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de estudante especial, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) portadores de diploma de curso superior concluído no IFTO;
- b) estudantes regulares de cursos de graduação de instituições de ensino públicas;
- c) estudantes regulares de cursos de graduação de outras instituições de ensino;
- d) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em instituições de ensino públicas;
- e) portadores de diploma de cursos de graduação concluídos em outras instituições de ensino;
- f) estudantes não regulares que tenham concluído o ensino médio;
- g) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.1.2. No caso de empate dos (as) candidatos (as) sujeitos ao processo seletivo de enriquecimento curricular, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem de prioridade:

- a) estudante de outro curso de graduação do IFTO *Campus* Araguatins;
- b) estudante de curso de graduação de outro *campus* do IFTO;

c) estudante do *campus* do IFTO, não regular ao ensino de graduação no IFTO, que tenha concluído o ensino médio;

d) persistindo o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4.2. **Da Documentação**

4.2.1. Os pedidos de Complementação de Estudos devem estar instruídos de:

a) requerimento devidamente preenchido (anexo I)

b) uma foto recente 3x4;

c) certidão de nascimento ou de casamento;

d) certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

e) histórico escolar do ensino médio;

f) documento de identificação;

g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

h) título de eleitor;

i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

j) documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

k) comprovante de endereço residencial;

l) diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação (se houver);

m) declaração ou comprovante de matrícula em curso de graduação (se houver).

5. **DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus* Araguatins e divulgado em seu respectivo site no dia **16 de dezembro de 2021**.

6. **DO RECURSO**

6.1. Caberá ao interessado interpor recurso, preenchendo corretamente o anexo II, e enviando para o e-mail: **protocolo.araguatins@ifto.edu.br**, conforme data prevista no cronograma deste edital. A documentação deverá escaneada e enviada em **formato pdf em um único arquivo**

7. **DA MATRÍCULA**

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo deverão realizar a pré-matrícula *on-line*, no sistema integrado de gestão acadêmica- SIGA, disponível no endereço **<https://sigaedu.ifto.edu.br>**, no período de **10 a 12 de janeiro de 2022**, conforme cronograma, item 8 deste Edital. A efetivação da matrícula se dará no período de **11 a 12 de janeiro de 2022**, na Coordenação de Registros Escolares - CORES, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da

matrícula.

7.2. A documentação necessária para os (as) candidatos (as) efetuarem a matrícula:

- a) 01 foto recente 3x4;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) cópia do comprovante de votação da última eleição ou justificativa emitida pelo órgão competente;
- f) cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do certificado do Ensino Médio;
- h) cópia do histórico escolar do Ensino Médio;

7.2.1. O (A) candidato (a) **deverá apresentar**, juntamente com as cópias dos documentos citados no item anterior, **o respectivo documento original**, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 6.1 deste edital.

7.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

7.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estudante matriculado em processo de Complementação de Estudos estabelece vínculo com a instituição por meio do componente curricular a ser cursado e nunca com o curso de graduação do qual o componente curricular faz parte;

8.2. O estudante em complementação de estudos não terá direito a nenhuma espécie de trancamento, nem poderá se beneficiar dos tratamentos excepcionais relativos à frequência, como o atendimento domiciliar e benefícios do Programa Nacional de Assistência Estudantil;

8.3. O estudante em complementação de estudos ficará sujeito às normas disciplinares, à organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO vigente e demais regulamentações e instruções normativas do IFTO;

8.4. O estudante em complementação de estudos que passar à condição de acadêmico (a) regular no IFTO poderá solicitar o aproveitamento desde que requerido;

8.5. Ao estudante concluinte do componente curricular em complementação de estudos, se aprovado (a), será emitida pelo setor de registros escolares/acadêmicos uma declaração de estudos;

8.6. A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

8.7. Os (as) candidatos (as) que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, frequentarão suas aulas no IFTO - *Campus* Araguatins e/ou outro local indicado pela Direção Geral deste *campus*, no período de segunda a sábado, conforme calendário letivo dos Cursos Superiores Presenciais do IFTO/ *Campus* Araguatins.

8.8. Os casos omissos neste edital e não previstos em lei, serão apreciados e julgados pela Gerência do Ensino Superior e Pós-Graduação e Direção de Ensino do IFTO/ *Campus* Araguatins.

8.9. Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
26 de novembro de 2021	Publicação do edital
08 a 09 de dezembro de 2021	Período de inscrições
14 de dezembro de 2021	Resultado preliminar
15 de dezembro de 2021	Recurso
16 de dezembro de 2021	Resultado Final
10 a 12 de janeiro de 2022	Pré-matrículas <i>on-line</i> no endereço https://sigaedu.ifto.edu.br
11 a 12 de janeiro de 2022	Matrículas

Araguatins, 26 de novembro de 2021

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1458186** e o código CRC **276ACEDF**.

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4828
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019731/2021-23

SEI nº 1458186



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL Nº 23/2021/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS
1º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 08 a 09 de dezembro de 2021

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

FONE: () _____ **EMAIL:** _____

VAGA PRETENDIDA: () ENRIQUECIMENTO CURRICULAR () ESTUDANTE ESPECIAL

COMPONENTE CURRICULAR PRETENDIDO	CURSO

**SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS COM DOCUMENTAÇÃO
INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES
EXPOSTAS NO**

EDITAL Nº 23/2021/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1458190** e o código CRC **842D6809**.



Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800
www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019731/2021-23

SEI nº 1458190



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS

EDITAL Nº 23/2021/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RECURSO
COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 08 a 09 de dezembro de 2021

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

FONE: () _____ **EMAIL:** _____

VAGA PRETENDIDA: () ENRIQUECIMENTO CURRICULAR () ESTUDANTE ESPECIAL

Justificativa:

ASSINATURA DO REQUERENTE



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1458191** e o código CRC **075BC3DC**.



Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural
CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800
www.araguatins.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.019731/2021-23

SEI nº 1458191